

**ESPELHO DE CORREÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL
 RESULTADO PRELIMINAR**

Descrição do exame

XXVII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - 2ª FASE

Inscrição 899130430	Nome do Examinando Guida Scarlath Ranaira Bonfim De Sousa		
Seccional OAB / PI	Área jurídica da prova prático profissional DIREITO CIVIL	Nota Final 6,10	Situação APROVADO

DIREITO CIVIL - PEÇA

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
ENDEREÇAMENTO 15ª Vara Cível do Rio de Janeiro (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
Distribuição por dependência (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
Nome e qualificação das partes: Katia (embargante) (0,10) e Beatriz (embargada) OU Glauco, representado por Beatriz (embargado) (0,10).	0,00 / 0,10 / 0,20	0,2
TEMPESTIVIDADE Indicar que a ação foi proposta antes da adjudicação, da alienação por iniciativa particular ou da arrematação (0,30), nos termos do Art. 675 do CPC (0,10)	0,00 / 0,30 / 0,40	0,4
FUNDAMENTOS I. Legitimidade para interpor os embargos por se tratar de terceira (0,50), na forma do Art. 674, parágrafo 2º, I, do CPC OU da Súmula 134 do STJ (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60	0,6
II. Demonstrar que a embargante é meeira do imóvel objeto da execução (0,50), em razão do regime de comunhão universal de bens (0,20), conforme o Art. 1.667 do CC (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60 / 0,70 / 0,80	0
III. Caracterização do imóvel como bem de família (0,50), nos termos do Art. 1º da Lei nº 8.009/90 (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60	0,5
IV. Os direitos do cônjuge devem ser resguardados quando da penhora do imóvel (0,70), de acordo com o Art. 3º, inciso III, da Lei nº 8.009/90 (0,10).	0,00 / 0,70 / 0,80	0,8
PEDIDOS Demonstração do recolhimento de custas OU indicação de dispensa legal do seu recolhimento OU pedido de gratuidade de Justiça (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
Juntada da prova sumária da posse ou do domínio e da qualidade de terceira OU Juntada de documentos, nos termos do Art. 677 do CPC (0,30)	0,00 / 0,30	0
Produção de todos os meios de prova cabíveis (0,10)	0,00 / 0,10	0,1
Procedência dos embargos de terceiro para, em relação à meação da embargante, declarar a ineficácia da penhora OU para desconstituir a penhora OU para resguardar os direitos da embargante enquanto cônjuge (0,50)	0,00 / 0,50	0,5
Condenação em custas (0,10) e honorários advocatícios (0,10) OU condenação nos ônus da sucumbência (0,20)	0,00 / 0,10 / 0,20	0,2
Indicação do Valor da Causa (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
FECHAMENTO Local, data, assinatura e OAB (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
TOTAL		3,80

DIREITO CIVIL - QUESTÃO 1

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Não, pois a sentença emprega conceito jurídico indeterminado OU emprega a expressão “bons costumes”, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso (0,55), conforme o Art. 489, § 1º, inciso II, do CPC (0,10) OU A sentença violou o disposto no Art. 489, § 1º, inciso VI, do CPC (0,10), pois o juiz não	0,00 / 0,55 / 0,65	0,55

apontou distinção OU superação de jurisprudência ou precedente firmado pelo STF sobre o tema (0,55).

B. Sim, pois se admite a retificação do registro de nome e de gênero em caso de transexualidade, independentemente de cirurgia (0,50), conforme entendimento pacificado pelo STF OU provimento do CNJ (0,10) 0,00 / 0,50 / 0,60 0

TOTAL 0,55

DIREITO CIVIL - QUESTÃO 2

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. A denunciação da lide (0,40), por se tratar de evicção (0,20), de acordo com o Art. 125, inciso I, do CPC (0,10).	0,00 / 0,40 / 0,50 / 0,60 / 0,70	0,5
B. Sim, pois são despesas de contratos e prejuízos diretamente resultantes da evicção (0,45), de acordo com o Art. 450, inciso II, do CC (0,10).	0,00 / 0,45 / 0,55	0
TOTAL		0,50

DIREITO CIVIL - QUESTÃO 3

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Sim, porque Jorge não renunciou ao benefício de ordem OU porque não está presente a hipótese do Art. 828, I, do CC (0,25), sendo sua responsabilidade subsidiária (0,15), segundo o Art. 827 do CC OU o Art. 794 do CPC (0,10).	0,00 / 0,15 / 0,25 / 0,35 / 0,40 / 0,50	0,25
B1. Sim, porque a execução pode ser promovida contra o fiador do débito (0,25), segundo o Art. 779, inciso IV, do CPC (0,10);	0,00 / 0,25 / 0,35	0,25
B2. Jorge deve indicar ou nomear à penhora os bens de Marcela (0,30), segundo o Art. 794 do CPC OU o Art. 827, parágrafo único, do CC (0,10).	0,00 / 0,30 / 0,40	0
TOTAL		0,50

DIREITO CIVIL - QUESTÃO 4

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A1. Danos estéticos (0,10)	0,00 / 0,10	0
A2. Danos (materiais) emergentes (0,10)	0,00 / 0,10	0
A3. Lucros cessantes (0,10)	0,00 / 0,10	0,1
A4. Danos morais (0,10)	0,00 / 0,10	0,1
A5. Marcos cometeu um ato ilícito, sendo responsável por reparar o dano (0,10), na forma do Art. 186 E do Art. 927, ambos do CC (0,10).	0,00 / 0,10 / 0,20	0
B1. Recurso de agravo de instrumento (0,20), nos termos do Art. 1.015, inciso IX, do CPC (0,10).	0,00 / 0,20 / 0,30	0,2
B2. Sim, o indeferimento da denunciação da lide não impede que Marcos exerça futuramente o direito de regresso em face da Seguradora X por ação própria (0,25), por força do Art. 125, § 1º, do CPC (0,10).	0,00 / 0,25 / 0,35	0,35
TOTAL		0,75

* Esclarecemos que os conteúdos da coluna "quesito avaliado" do espelho de correção individual constituem somente um indicativo dos critérios adotados para a avaliação da prova prático-profissional. Em caso de dúvida, o examinando poderá encontrar maiores detalhes no gabarito comentado (padrão de respostas) de cada disciplina.

DOWNLOAD DO ESPELHO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

[Página 1](#)

[Página 2](#)

[Página 3](#)

[Página 4](#)

[Página 5](#)

[Página 6](#)

[Página 7](#)

[Página 8](#)

[Página 9](#)

Copyright© FGV Projetos 1996 - 2019